



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.



GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito mil reais), para fins de adequação orçamentária para folha de pagamento.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.10.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 21.127,00

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 21.127,00

04.000 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.001 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.123.13.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 236.873,00

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 236.873,00

Art. 3º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.8.244.30.2099-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.000,00

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 7.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 50.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO

13.001 - MINERAÇÃO

13.001.22.663.93.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 54.000,00

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 54.000,00





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
06.001.20.606.72.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 18.000,00
04.000 - SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001 - SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.129.119.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 27.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 21.127,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 21.127,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.873,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.873,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO	
13.001 - MINERAÇÃO	
13.001.22.663.93.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.000,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 13.000,00
05.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
05.002 - UNID. TURISMO	
05.002.23.695.94.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.000,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 18.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
06.001.20.606.72.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, VIAÇÃO	
08.002 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.101.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	
12.001 - SECRETARIA DOS DESPORTOS	
12.001.27.812.103.2220-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSSITÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.244.30.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 1.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

06.001.20.606.72.2025-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 6.000,00

04.000 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.001 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.123.13.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 8.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

06.001.20.606.72.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 11.000,00

1.500.0000.1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 11.000,00

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 7 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinado à adequação orçamentária para cobertura da folha de pagamento de diversas secretarias municipais.

A suplementação é necessária para garantir o pagamento regular dos servidores e encargos trabalhistas até o final do exercício, conforme a atualização das projeções de despesas de pessoal. Os recursos utilizados são provenientes de remanejamentos internos no próprio orçamento municipal, sem aumento nas despesas totais.

A medida visa manter o equilíbrio financeiro e assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos.

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos senhores vereadores, contando com sua aprovação.

Cordialmente,

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

